



ANEXO 5

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS – UNEB

1. Em atendimento à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 2º.), alterada pelas Resoluções CONSU nº 605/2008 (10/09/2008), nº 710/2009 (01/08/2009), nº 711/2009 (06/08/2009) e nº 804/2010 (18/19-12-2010) o Programa reserva, respectivamente:

- a. 40% (quarenta) das vagas para candidatos negros; e
- b. 5% (cinco) para aqueles que se declararem indígenas.

2. Em conformidade com as mesmas Resoluções, (Art. 4º) estão habilitados a concorrer às vagas reservadas candidatos negros e candidatos indígenas que preencham os seguintes requisitos:

- a. Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública;
- b. tenha renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos;
- c. sejam e declarem-se negro ou indígena, conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo.
- d. os candidatos auto-declarados indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de vinculação étnica emitido por organização indígena devidamente reconhecida.
 - I. Entende-se por organizações indígenas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras.
 - II. As instituições deverão estar constituídas e registradas, definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional.

3. As vagas não preenchidas por estas modalidades serão transferidas para a demanda geral;

4. Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” estarão sujeitos à eliminação do processo seletivo ou anulação de matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei;

5. Para realizar sua inscrição, pelo regime de cotas, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 2), adotar os seguintes procedimentos:

- 5.1. Acessar a ficha de inscrição constante no endereço:
<https://portal.uneb.br/wp-content/uploads/2018/06/FICHA-DE-INSCRICAO-selecao-2018.pdf>



5.2. Imprimir e preencher todos os itens da Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções indicadas no cabeçalho.

5.3. Anexar à Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada a **AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR** e a fotocópia dos documentos indicados.

5.4. Enviá-la via postal expressa nas agências do correio (OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX) com data de postagem até o último dia do calendário de inscrição (Anexo 2), juntamente com a documentação comprobatória da renda bruta familiar e da sua opção de cota, em envelope para o seguinte endereço: Secretaria Acadêmica do Profhistória, Prédio do CPEDR, Sala 12, Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador – Bahia – CEP: 41150-000.

5.5. Não serão considerados para homologação de inscrição formulários com rasuras, preenchidos de forma errada, incompleta ou ilegível e sem a documentação comprobatória.

5.6. Em caso de recurso com relação ao indeferimento no processo de homologação encaminhar para o email: profhistoria@uneb.br, colocando no título da mensagem “Recurso Homologação”.

5.7. Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

6. O resultado do Exame Nacional de Acesso 2019 será válido apenas para o ano de 2019, com data limite até 31/12/2018, para preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas/instituição (Anexo 2).

7. A distribuição de bolsas para os candidatos aprovados nas vagas reservadas pelo sistema de cotas atenderá, além dos critérios de distribuição de bolsa descritos no item 10 do Edital de Convocação, associado na UNEB especificamente, aos seguintes requisitos, elencados por ordem de importância na avaliação:

a. A menor renda familiar comprovada entre os aprovados.

b. A maior distância entre residência e o Campus I(Salvador).